



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.460/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:**

Ficha 34

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.241.0006.2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.000.00
---	-----	----------

Ficha 76

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000.00
---	-----	-----------

Ficha 81

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	5.000.00
--	-----	----------

Ficha 95

01.05.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	5.000.00
--	-----	----------

Ficha 119

01.06.02 – Ensino Infantil

12.365.0008.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	5.000.00
--	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 143

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.1020 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Ficha 150

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.2014 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Ficha 166

01.09.01 – Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

26.782.0011.1025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	19.000,00
---	-----	-----------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 12 de Agosto de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO